



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES

AVENIDA CENTRAL, 419 - NANTES - ESTADO DE SÃO PAULO
FONE: (018) 254-6200 - FONE/FAX: (018) 254-6192 - CEP 19.645-000
C.G.C. 01.557.530/0001-06

LEI Nº 121/2001, DE 07 DE MAIO DE 2001.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL GOVERNADOR DR. MÁRIO COVAS JÚNIOR, LOCALIZADO ENTRE AS RUAS SIQUEIRA E SILVEIRA MARTINS NO MUNICÍPIO DE NANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

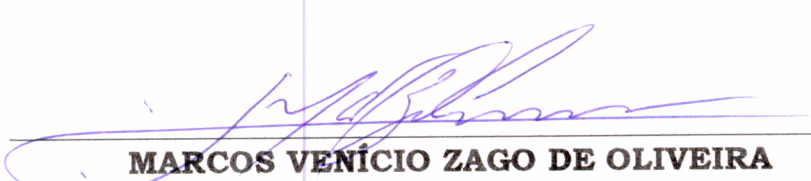
MARCOS VENÍCIO ZAGO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de NANTES aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conjunto Habitacional de Nantes passa a denominar-se Conjunto Habitacional de Nantes “Governador Dr Mario Covas Junior”.

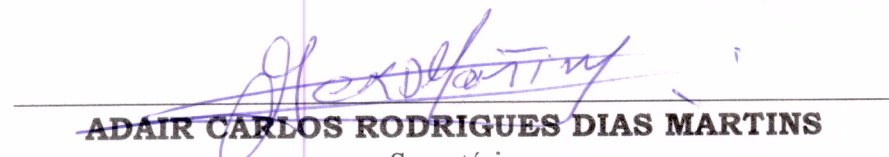
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, 07 de maio de 2001.


MARCOS VENÍCIO ZAGO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.


ADAIR CARLOS RODRIGUES DIAS MARTINS
Secretário